EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 004/2.022

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 342/2022, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 4961/2022-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra-SP

Art.1º O imóvel tem a seguinte descrição: Trata-se de um terreno urbano com edificação. Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **1,** situado no alinhamento predial da Rua José Matias n° 77. Neste ponto **1** deflete à esquerda com ângulo de 93'15'30" e Azimute 166°54'42" até o ponto **2** com uma distância de 66,27m, entestando com Rua José Matias n° 77. Neste ponto **2** deflete para a direita com ângulo de 86'56'42" e Azimute $73^0$51'24" até o ponto **3,** a uma distância de 77,51m, confrontando com a propriedade de Maurício Manoel Félix Macias, matricula 34.912 registrada no 1° Cartório do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra. Neste ponto **3** deflete para a direita com ângulo de 94'00'51" e Azimute 347'52'15" até o ponto **4,** a uma distância de 43,61 m, confrontando com Rua Catavento n° 20 — Chácara dos Amigos/SP — CEP 06909-370, ainda sobre o alinhamento predial. Neste ponto **4** deflete para a direita com ângulo de 177'54'08" e Azimute 345'46'23" até o ponto **5,** a urna distância de 22,95m, confrontando com Rua Catavento 20. Neste ponto **5** deflete para a esquerda com o ângulo de 87'52'49" e Azimute 253'39'12" vai ao ponto **1,** inicio desta descrição, a uma distância de 77,78m, confrontando com a propriedade de Uberacy Ferreira. PERFAZENDO UM PERÍMETRO DE TERRENO DE 288,02m, E UMA ÁREA DE TERRENO DE 5.166.44m^2, ÁREA CONSTRUÍDA 383,35m^2 E UMA ÁREA LIVRE DE 4.783,09m^1.

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital,

sendo protocoladas via email reurb@embuguacu.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 29 de setembro de 2.022

Robson Cassiano Mendes

Coordenador

Comissão Municipal de Regularização Fundiária